



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.225, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 24.082,63 (vinte e quatro mil, oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.296, de 05 de dezembro de 2012.

DECRETA

(ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito no valor de R\$ 24.082,63 (vinte e quatro mil, oitenta e dois reais e sessenta e três centavos) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.09.06-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	23.082,63
02.11.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	<u>1.000,00</u>
Total.....		R\$	24.082,63

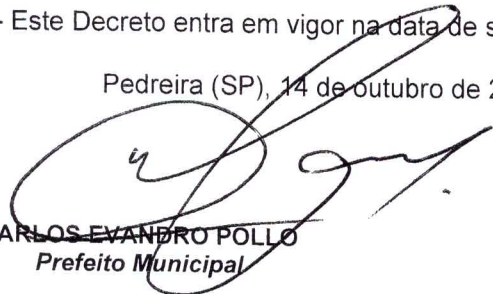
ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.09.06-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	23.082,63
02.11.01-3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$	<u>1.000,00</u>
Total.....		R\$	24.082,63

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 14 de outubro de 2013.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIS ANTONIO COZER
Secretario Mun. de Administração e Rec. Humanos